

Acto nº 87 de 23 de Agosto de 1938.

Resolve o credito especial de R\$. 8.400,000, para atender aos vencimentos do funcionario aposentado Leonegildo Varela.

O cidadão Henrique Cordova, Prefeito Municipal de Fre' Bonifacio, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

que por decreto nº 4, de 10 de Janeiro do corrente ano, do executivo municipal, foi aposentado o funcionario Leonegildo Varela, por sofrer de moléstia que o incapacita para qualquer especie de trabalho, conforme o laudo medico de 7 de Janeiro ultimo;

que o Egregio Tribunal de Contas do Estado, em Acórdão nº 6146, de 13 de Junho pp., julgou legal a referida aposentadoria;

que o executivo municipal, após a aprovação do citado Acórdão e em cumprimento à determinação constante do mesmo, baixou o Acto nº 83, ratificando o Decreto nº 4, de 10 de Janeiro ultimo;

que na lei orçamentaria em vigor não está prevista a verba para ocorrer a despesa com os vencimentos do funcionario ora aposentado;

que em virtude de se tratar de uma aposentadoria por incapacidade para qualquer trabalho, o funcionario foi aposentado com os vencimentos integrais do cargo que exercia, o de Chefe da 3ª Seccão, Força e Luz, desta Prefeitura,

Resolve:

Art. 1º - Fica creado o credito especial de R\$. 8.400,000 (oito contos e quatrocentos mil reis) para atender aos vencimentos

do funcionario Leoregildo Varela, no corrente exercicio;

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo supra coverá pela Tabela 25, "Despesa Extraordinaria".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 28 de Agosto de 1938.

Jensique Corboay
Prefeito Municipal